

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 167/2022**  
**Dispensa de Licitação nº 823/2022**  
**Secretaria Municipal de Administração**

2º Termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 167/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Mercedes de Paula Ramos Rodrigues.

**LOCATARIO:** O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

**LOCADOR:** Mercedes de Paula Ramos Rodrigues, pessoa física, casada, brasileira, inventariante de Sebastião Rodrigues de Paula, portadora do RG 4511781 DGPC - GO, e CPF sob o nº 470.929.121-72, residente e domiciliada em Catalão - GO

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de setembro de 2022, nos autos da Dispensa de Licitação nº 823/2022, oriundo do processo administrativo 2022034867, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste de valor** do contrato para a locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua Jocelim Gomes Pires, nº 05, Setor Central, Catalão - Go, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/10/2026 a 30/09/2028**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:**

4.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 6.791,82** (seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e valor total atualizado de **R\$ 163.003,72** (cento e sessenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de setembro de 2026.

**Município de Catalão**  
**Jamil Torquato Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Locatário**

  
**Mercedes de Paula Ramos Rodrigues**  
**CPF: 470.929.121-72**  
**Locador**

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: